



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Política Social e Serviço Social

Sub-Eixo: Ênfase em Controle social e Sujeitos Políticos

DISCUTINDO A PREVIDÊNCIA COM USUÁRIOS DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM SALVADOR /BAHIA: RELATO DE EXPERIÊNCIA

Jesica Tatiana Ponce¹
Igor Nunes Pereira²

Resumo: Neste relato apresentam-se e discutem-se com usuários do Serviço Único de Saúde as modificações que podem ser realizadas caso a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6/2019, referente à Reforma da Previdência, seja aprovada. Para tal, foram realizadas atividades educativas em saúde na metodologia sala de espera, encabeçadas por estagiários de Fonoaudiologia da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e pela Assistente Social do Núcleo Ampliado de Saúde da Família – Atenção Básica (NASF-AB) da Unidade de Saúde da Família (USF) Professor Humberto de Castro, localizada no município de Salvador/BA.

Palavras-chaves: Reforma da Previdência, Sistema Único de Saúde, Educação em Saúde.

Abstract: *This report present and discuss with users of the Single Health Service the changes that can be made if the Proposal of the Constitution (PEC) No. 6/2019, regarding the Pension Reform, is approved. To that end, educational health activities were carried out in the waiting room methodology, led by trainees of Speech Therapy of Federal University of Bahia (UFBA) and by the Social Worker of the Expanded Nucleus of Family Health - Basic Care (NASF-AB) of the Family Health Unit (USF) Professor Humberto de Castro, located in the city of Salvador / BA.*

Este relato de experiência objetiva elucidar as principais alterações trazidas pela Proposta de Emenda à Constituição (PEC) de número 6/2019, que atingem diretamente os direitos da classe trabalhadora, sobretudo daquelas menos favorecidas economicamente, no que tange à política da Previdência Social. Esta, de acordo com a Constituição Federal da República Federativa do Brasil/88, constitui a Seguridade Social, disposta no artigo 194 da Constituição, *in verbis*: “A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.” (BRASIL, 1988, p. 80).

As políticas da saúde e a assistência social são de caráter não contributivo, ao contrário da Previdência Social, de caráter contributivo. Dessa forma, para que os indivíduos possam fazer *jus* a quaisquer benefícios previdenciários os(as) cidadãos(ãs) precisam se vincular e/ou contribuir com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A forma de

¹ Profissional de Serviço Social, Secretaria Municipal de Saúde, E-mail: taty_ponce@hotmail.com.

² Estudante de Graduação, Universidade Federal da Bahia, E-mail: taty_ponce@hotmail.com.

financiamento da Seguridade Social ocorre em conformidade com o art. 195, I, II e seguintes da CF/88:

A Seguridade Social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei (...). II – do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, (...) (BRASIL, 1988, p. 80).

Fica evidenciado no artigo supracitado que a forma de financiamento é custeada pelo trabalhador, empregador e governo. Dessa forma, pode-se perceber a existência de uma lógica de solidariedade de custeio entre esses três atores, que é invertida nas mudanças propostas pela PEC, com sistema de capitalização por parte do trabalhador(a), descaracterizando o preceito constitucional.

Diante desse contexto de desresponsabilização governamental e compreendendo a importância do controle social pelos(as) cidadãos(ãs), integrantes da Unidade de Saúde da Família Professor Humberto Castro Lima – USF Pernambuezinho – pertencente ao Distrito Sanitário Cabula/Beirú, na cidade de Salvador/Bahia, decidiram realizar um rico debate com os(as) usuários(as) do Sistema Único de Saúde (SUS) frequentadores da USF, através da estratégia “salas de espera”, objetivando sensibilizar a comunidade local quanto aos principais benefícios previdenciários alcançados por essas pessoas, no que tange à previdência, todavia, vigente, e as possíveis mudanças geradas nestes caso a PEC 6/2019 seja aprovada.

A estratégia utilizada foi pensada a partir de uma concepção de atividade educativa em saúde, discutida por Acioli (2008) que foge do modelo influenciado pelo higienismo – abordagem autoritária e tradicional, que atribui culpabilização individual às populações de baixo poder socioeconômico, através de atividades preventivas que ensinam hábitos de higiene e cuidados para “ter saúde” – adotando um perfil que engloba a compreensão dos fatores determinantes dos problemas de saúde, levando em consideração as necessidades e os saberes da população-alvo da intervenção. Desta forma, influenciadas pelo modelo supracitado, a ideia inicial partiu de uma atividade interativa, que necessita da discussão dos participantes. A sala de espera proporciona esse momento por, neste local, estarem contidos os mais diferentes tipos de pessoas, que irão individualmente contribuir com seus saberes e críticas acerca do tema central.

Compreendendo as atividades de educação em saúde como parte do trabalho dos profissionais e estagiários desta USF, associa-se a centralidade dessa ação educativa como

parte do cuidado em saúde, que demanda referenciais teóricos a serem discutidos dentro de um contexto sociopolítico, econômico e cultural do momento em que a atividade ocorre. Desta forma, observa-se nessa situação que envolve graduandos, profissionais e usuários da USF o que foi discutido por Acioli (2008, p. 118):

[...] processo educativo, cultural e científico, que articula o ensino e a pesquisa viabilizando encontros e diálogos entre alunos, professores e com a sociedade indicando a possibilidade de produção de novos conhecimentos, de caráter emancipador constituídos a partir do movimento de troca e construção entre os saberes científico e popular.

A primeira atividade foi realizada no dia 08 de abril de 2019. Foram abordados os seguintes benefícios previdenciários: auxílio-reclusão, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria rural, aposentadoria para professor(a), pensão por morte e salário-maternidade. Além destes, foi discutido o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que apesar de estar inserido na política da Assistência Social, veio no bojo da PEC.

A metodologia adotada nas salas de espera baseou-se na montagem de um quebra-cabeça; suas peças continham as principais mudanças geradas caso a Nova Previdência seja aprovada. Ao final elas não se encaixavam, metaforizando a crítica para com a aprovação da proposta. Os pontos foram formulados para linguagem mais informal, com o fito de melhor compreensão por aqueles(as) que estavam no local. Destes, têm-se: 1. Afeta o direito de milhões de brasileiros(as) de receber sua aposentadoria; 2. Idade mínima: 65 anos para homens e 62 para mulheres, com 20 anos de tempo de contribuição; 3. 40 anos de contribuição para salário integral; 4. Para não contribuintes: idade mínima de 60 anos para receber R\$400,00 e 70 anos para receber um salário mínimo; 5. Redução da aposentadoria por invalidez; 6. Pensão por morte menor que um salário mínimo; 7. Sistema de capitalização: você “ganha” o que conseguiu guardar no banco; 8. SAÚDE. Este último era a peça central, de maior destaque, na qual foram discutidas as relações entre a saúde da população e a Nova Reforma. Acompanhando a montagem, discussões eram realizadas, visando problematizar o tema.



Fonte: Acervo pessoal



Fonte: Acervo pessoal

Além desta estima-se realizar mais seis no período do dia 20 de maio a 13 de junho de 2019. Com um *feedback* positivo da primeira atividade realizada, a equipe decidiu retomar a proposta por acreditar que o empoderamento da população usuária pode ser uma peça fundamental para barrar a aprovação da reforma da previdência. O acontecimento no país intitulado Greve da Educação, datado do dia 15 de maio de 2019, reacendeu na equipe a vontade de continuar a sensibilizar os(as) cidadãos(ãs) na perspectiva de luta contra a diminuição de direitos constitucionais da população brasileira. Além disso, em virtude da greve geral que se aproxima e está prevista para acontecer dia 14 de junho de 2019, faz com que não desistamos de tentar “educar” e, por conseguinte, implicar as pessoas no exercício pleno da sua cidadania.

A concepção do exercício pleno da cidadania está relacionada ao estudo feito por Marx em relação às classes sociais. Nesse diapasão, aduz Boschetti et al. (2018, p.25):

“Conforme consta nos seus Manuscritos de Paris, Marx (2015) assegura que o processo de alienação estaria operando, de forma imanente, dentro da estrutura social lastreada pelo antagonismo de classe, e, assim, a superação ocorreria apenas a partir da abolição da propriedade privada e, conseqüentemente, com a vigência da sociedade comunista”

A partir desse entendimento, o autor Testa (2005, p. 40) expõe:

Las flechas señalan las posibilidades de transformación, que comienzan con el individuo y sus potenciales desplazamientos a "masa", "funcionario", "consumidor votante" o "habitante" en su misma línea, pero también su transformación en "sujeto" al atravesar la barrera entre lo potencial y lo constituido. Ese mismo pasaje existe para los niveles comunitario e institucional, pero no para el político y estatal, lo que significa que la transformación en "participante", "militante" o "luchador", requiere la transformación previa en "sujeto constituido".

Vale ressaltar que para o capitalismo o importante é tornar os(as) cidadãos(as) alienados(as) a fim de manter a ordem social vigente, o *status quo*; manter as pessoas como indivíduos e não como sujeitos. Neste sentido, Testa (2005, p. 48) sinaliza:

Es decir, la política central del capitalismo no es otra que la alienación, la fragmentación de lo que está integrado. Su consecuencia no puede ser otra que la

de producir individuos alienados, divididos, sin identidad plena y, en el extremo, sin identidad.

A identidade de classe é possível de ser construída, na concepção de sujeito político, de acordo com Testa (2005, p.47):

Defino al sujeto político como militante o luchador, se entiende que reivindicando cuestiones “políticas” (11,15). De manera más rigurosa, puede afirmarse que este sujeto es el que interviene en la lucha por transformarse en sujeto social, es decir, en acceder primero a su incorporación al Estado e intervenir después en las decisiones que se toman en éste.

Assim, nota-se que o Estado brasileiro, no seu atual governo, está no forte intento da manutenção do mesmo *status quo* da sociedade. Daí, percebemos a potencialidade da ferramenta da sala de espera em constituir uma rica oportunidade de sinalizar aos indivíduos sua condição de identidade de classe trabalhadora.

A essa ideia soma-se o potencial educador em saúde que são os profissionais de saúde. No caso do Serviço Social essa partilha de informações é validada pelo Código de Ética que no Título III – Das Relações Profissionais, Capítulo I – Das relações com os Usuários, art.5º, são deveres do assistente social nas suas relações com os usuários; alínea a) contribuir para a viabilização de participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais.

Por essa razão, cabe ao profissional de Serviço Social elucidar questões que façam refletir junto aos(as) usuários(as) das instituições, nas quais atuam os processos democráticos e o efetivo exercício da cidadania, que no caso da PEC 6/2019, nem sequer envolveu ao menos o plebiscito, o qual, sob a égide constitucional, visa convocar a população para opinar sobre o assunto em foco, antes que ele se torne lei.

O Código de Ética das Assistentes Sociais (2012, p. 179) refuta a ideia da não participação dos(as) usuários(as) nas decisões. Vejamos:

O saber, o conhecimento e a profissionalização do assistente social, “sobre o qual recai o peso da estratificação de classe”, não podem e não devem estar a serviço dos interesses do capitalismo, de forma que reforça o projeto desta sociedade, que exclui as classes subalternas das decisões.

Desta maneira, nota-se o quão importante e necessário é corroborar com o sujeito para que ele seja capaz de pensar sua realidade de maneira crítica e situar-se no mundo como sujeito político.

O Serviço Social, enquanto categoria profissional, não se coloca sozinho para realizar esse enfrentamento. O Código de Ética (2012, p.190) no capítulo III- Das relações com Assistentes Sociais e outros Profissionais, art. 10, diz: são deveres do assistente social,

alínea a) ser solidário com outros profissionais, sem, todavia, eximir-se de denunciar atos que contrariem os postulados éticos neste Código.

A solidariedade mencionada no Código significa contrapor toda ordem capitalista que incentive o individualismo, o egoísmo, colocando os seres humanos em situação de constante oposição e concorrência.

Assim, a experiência compartilhada entre a profissional de saúde e os estagiários de fonoaudiologia da UFBA permitiu dialogar não somente com o Código de Ética do(a) Assistente Social, como também com os autores aduzidos, e, sobretudo, com a Carta Magna. Assim sendo, não medimos esforços para avançar mesmo que timidamente para a concepção de sujeito político, elucidada pelo autor Testa.

De forma poética, mas incisiva, o trecho da música Honrar la vida, de Eladia Blázquez, nos faz reacender o desejo de permanecer na luta, lembrando a nossa identidade de classe. Assim canta: “merecer la vida no es calar y consentir tantas injusticias repetidas... es una virtud, es dignidade y es la actitud de identidad más definida”

É compartilhando informações, democratizando saberes, é com olhar no outro e para o outro, que nos identificamos como classe trabalhadora e com o sujeito político que somos e. Enquanto educador em saúde não obsta, contudo, em corroborar no processo de consciência política de nossos pares, de sermos cidadãos de direito e reivindicar pela previdência social, tal qual preconizada pela Carta Cidadã, principalmente no que tange ao seu caráter solidário.

Assim, nesse sentido, busquemos nos fortalecer enquanto classe trabalhadora, enquanto sujeitos possuidores de direitos e não perdamos a capacidade de nos indignarmos diante de tantas atrocidades e injustiças sociais.

REFERÊNCIAS

ACIOLI, S. A prática educativa como expressão do cuidado em Saúde Pública. **Rev Bras Enferm.** São Paulo, v. 61, n. 6, p. 117-121, jan-fev, 2008.

BARROCO, M.L. Silva. Código de Ética do/a Assistente Social comentado/ Maria Lucia Silva Barroco, Sylvia Helena Terra; Conselho Federal e Serviço Social – CFESS, (organizador). – São Paulo: Cortez, 2012.

BLÁZQUEZ, Eladia. Honrar la vida. *In*: Grandes Exitos. Buenos Aires: EMI Odeón, 1980, faixa 1.

BOSCHETTI, I; BEHRING, E.; LIMA, R.L (orgs). **Marxismo, política social e direitos**. In: Karl Marx e a Crítica à Economia Política [...], 1. ed.- São Paulo, Cortez, 2018, p.19-37.

BRASIL, **Projeto de Emenda a Constituição nº 6**: Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1712459&filename=PEC+6/2019. Acesso em 19 de maio de maio de 2019, às 11:57.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto Constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 19 de maio de maio de 2019, às 10:00.

TESTA, Mario. **Vida. Señas de Identidad (Miradas al Espejo)**. In: SALUD COLECTIVA, La Plata, 1(1): 33-58, Enero-Abril, 2005. Disponível: <https://www.scielosp.org/article/scol/2005.v1n1/33-58/>. Acesso em 30 de maio de 2019, às 10:30.